



[Legislação correlata - Instrução Normativa 1 de 08/01/2020](#)

[Legislação correlata - Instrução Normativa 2 de 22/05/2019](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 3.184/2003 resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE - 2019

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda do Governo do Distrito Federal para 2019, elaborado pela Subsecretaria de Publicidade e Propaganda (SUBPUP), da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pelas agências de publicidade e propaganda que atendem o governo, reunindo as demandas das Secretarias de Estado que compõem a Administração Direta do Governo do Distrito Federal (GDF).

O papel da Secretaria de Estado de Comunicação é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens do Governo ao público em geral. É de competência da Secretaria de Estado de Comunicação, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Administração Direta do Governo do Distrito Federal.

O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros).

Considerando que nem todas as demandas de publicidade e propaganda podem ser previstas pelas Secretarias de Estado, a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda fará aditivos ao Plano original para atender às necessidades de ações extemporâneas e imprescindíveis à comunicação do Governo. Além das demandas de publicidade e propaganda, a Subsecretaria também recebe e encaminha aos jornais de grande circulação, por intermédio das agências de publicidade e propaganda, todos os pedidos de publicidade legal, oriundos das Secretarias, os quais não podem ser previstos antecipadamente.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano é atender aos princípios do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse da sociedade.

A estratégia a ser desenvolvida, durante o ano de 2019, atenderá às ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais - com humanização da mensagem - em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infraestrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança ou, ainda, por meio dos programas sociais que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. O Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o Distrito Federal, para o ano de 2019, prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e a prestar contas dos atos da Administração Direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

As ações de comunicação social da Secretaria de Estado de Comunicação cumprem o papel de divulgar as atividades e atuação do GDF, bem como o de estimular a população a participar das tomadas de decisões de interesse da sociedade do Distrito Federal. A necessidade de que essa comunicação alcance os diversos segmentos da sociedade determina que sejam utilizados diversos meios de comunicação, observadas as peculiaridades de cada público-alvo destinatário da informação.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Comunicação executará as demandas dos Órgãos da Administração Direta elencados no artigo 8º do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019, conforme disciplina o artigo 22 do mesmo Decreto, excetuando os Órgãos ou Fundos enquadrados no § 3º do artigo 1º, da Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003.

3.2. Consideram-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, de difundir ideias e de informar o público em geral.

3.3. Os serviços abaixo poderão ser demandados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e a Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003. Consideram-se despesas com publicidade e propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a:

3.3.1. Edição de publicação em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados;

3.3.2. Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.3.3. Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções;

3.3.4. Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados;

3.3.5. Veiculação de propaganda de utilidade pública, nela incluídas campanhas de vacinação, preservação do meio ambiente, higiene, saneamento básico, saúde, ensino, segurança, trânsito e assemelhados.

3.3.6. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

3.3.6.1. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232 de 2010;

3.3.6.2. À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

3.3.6.3. À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

3.3.7. As pesquisas e avaliações terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação visando possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

3.3.7.1. É vedada a inclusão, nas pesquisas e avaliações, de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

3.4. É vedada a demanda de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

4. DOS TIPOS DE PUBLICIDADE

As ações publicitárias executadas pela Secretaria de Estado de Comunicação, por intermédio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, podem ser conceituadas como:

4.1. PUBLICIDADE LEGAL

Publicidade Legal é a que se destina a dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do GDF com o objetivo de atender a prescrições legais. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Secretaria de Estado de Comunicação pelos órgãos responsáveis e ficará a cargo da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda o encaminhamento e acompanhamento das informações para a devida publicação.

4.2. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do GDF com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda. Essas campanhas podem ser classificadas de acordo com o seu caráter institucional ou de utilidade pública.

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

Compete à Secretaria de Estado de Comunicação, em conjunto com as agências de publicidade e propaganda, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar e fortalecer o Governo do Distrito Federal, prestar contas de atos, obras, programas, serviços, metas e resultados das ações do GDF, solicitando a criação de peças de campanhas publicitárias para divulgar serviços, projetos e realizações do Governo, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade, no ano de 2019, de acordo com a Lei Orçamentária Anual é de:

5.1. Publicidade e Propaganda Institucional - R\$ 24.923.729,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais).

5.2. Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - R\$ 18.944.838,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais).

6. DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação.

6.1. PRODUÇÃO - Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 25% do valor total do contrato com as agências de publicidade e propaganda.

6.2. VEICULAÇÃO - Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 75% do valor total dos contratos.

7. DOS GRUPOS E TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

A Secretaria de Propaganda e Publicidade dividiu o plano de trabalho para 2019 em cinco grupos: Grupo 1 - Saúde e Meio Ambiente; Grupo 2 - Educação, Ciência, Tecnologia, Inovação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer; Grupo 3 - Segurança; Grupo 4 - Planejamento, Base, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Urbano, Abastecimento, Obras, Habitação, Infraestrutura, Transporte e Mobilidade e Grupo 5 - Governança, Prestação de Contas, Bem-Estar Social, Trabalho, Direitos Humanos, Cidadania, Justiça, Juventude, Relações Internacionais, Projetos Especiais, Relações Institucionais e Controladoria.

Os percentuais de investimento em cada grupo, previstos no Plano Anual de 2019, levaram em consideração os percentuais definidos no Plano Anual de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 12 de janeiro de 2018.

Cabe ressaltar que as despesas de publicidade referentes à execução deste Plano Anual serão publicadas, trimestralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme §§1º e 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e serão disponibilizadas no site <http://www.secom.df.gov.br/>.

Todas as campanhas que serão executadas no ano de 2019 estarão resguardadas pelo Decreto nº 36.451/2015 e demais leis e instruções normativas correlatas à matéria não citadas neste plano.

As ações de publicidade e propaganda para cada grupo em 2019, assim como os investimentos, estão previstas da seguinte forma:

Grupo 1 - Investimento previsto: 12,30%.

Campanha Educativa Sobre o Modelo de Saúde do DF

Combate ao mosquito Aedes Aegypti

Dia da Não Violência

Semana Mundial de Prevenção da Gravidez na Adolescência

Dia Mundial de Combate ao Câncer

Dia Mundial de Prevenção às Lesões Por Esforços Repetitivos - LER/DORT

Campanha de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis

Março Lilás - mês de Conscientização e Prevenção do Câncer de Colo de Útero

Dia da Saúde e Nutrição

Campanha de Prestação de Contas dos 100 dias da Saúde

Campanha Anual de Vacinação Contra o Vírus Influenza (H1N1)

Dia Nacional de Segurança do Paciente

II Encontro de Conscientização Sobre o Transtorno de Espectro Autista do DF

Dia Mundial de Saúde

Dia Mundial da Voz

Dia do Arteterapeuta

Dia Mundial do Tai Chi Chuan

Dia da Visibilidade Trans

Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho

Dia Mundial da Higiene de Mãos

Semana Mundial de Doação de Leite Materno

Semana da Enfermagem

Dia Nacional de Controle de Infecção Hospitalar

Dia Mundial Sem o Tabaco

Campanha de Vigilância Sanitária nas Festas Juninas

Semana Contra Hepatites Virais

Campanha Antirrábica

Prevenção de Acidentes Domésticos

Semana Contra Leishmania

Dia Nacional da Saúde

Agosto Dourado - mês do Aleitamento Materno

Semana Mundial do Aleitamento Materno

Dia Internacional do Reiki

Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua

Dia Nacional da Visibilidade Lésbica e Bissexual

Dia Nacional de Combate ao Fumo

Setembro Amarelo e Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio

Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente

Dia Mundial de Combate à Sepsis - Infecção Generalizada

Dia Mundial de Luta da Pessoa com Deficiência

Outubro Rosa

Dia Mundial de Combate à Obesidade

Dia das Práticas Integrativas

Campanha de Prevenção de Sífilis

Dia Mundial da Alimentação

Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes

Dia Nacional de Mobilização Pró-Saúde da População Negra

Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez

Dia Mundial do Diabetes

Dia Nacional da Homeopatia

Dia Nacional de Combate ao Câncer

Dia Mundial da Prematuridade

Dia Mundial de Prevenção à AIDS

Dia da Criança com Deficiência

Prevenção de Doenças Causadas pela Exposição Excessiva ao Sol

Prevenção de Acidentes Domésticos no Período das Férias Escolares

Construção das Instalações de Recuperação de Resíduo e Centro de Comercialização de Recicláveis

Logística Reversa

Coleta Seletiva

Coleta Seletiva Solidária

Agenda Ambiental na Administração Pública

Parque Educador

Virada do Cerrado

Projeto GEF (Global Environment Facility) - Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por Meio de Planejamento Urbano Integrado e do Investimento em Tecnologias Inovadoras

Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

Campanha GEF (Global Environment Facility) Cidades SAFs

Campanha GEF (Global Environment Facility) Cidades Energia Fotovoltaica

Campanha Brasília Capital das Águas - ORLA/FONPLATA

Aniversário do Jardim Botânico

Dia Internacional da Biodiversidade

Ações de Combate à Incêndios

Semana do Cerrado

Dia da Defesa da Fauna

Junho Verde

Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

Biodiversidade e Qualidade Ambiental

A Virada do Cerrado

16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Campanha para a Prevenção de Maus-Tratos aos Animais

Campanha de Castração de Animais

Programa SOS DF

Grupo 2 - Investimento previsto: 16,49%.

Telematrícula

Cartão Material Escolar

Transporte Escolar

Abertura do Ano Letivo

Encontro de Promoção do Direito à Escolarização da Criança

Inclusão da Pessoa com Deficiência (PCD)]

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Jogos Escolares

Por dentro do Exame de Ensino Médio (Enem, PAS, simuladão)

Concurso para Professores

Bolsa Educação Infantil

Centro Interescolar de Línguas (CIL)

Brasília é Turismo Gastronômico

Brasília Tem Carnaval

Brasília é Turismo Náutico

Brasília é História

Brasília 59 anos e Concurso Monumental

Mês das Mães e Dia dos Namorados

Conheça Brasília

Brasília Preserva

Brasília é Turismo Rural

Brasília é Turismo Cívico

Brasília é Turismo Religioso

Festa da Bandeira

Brasília tem Natal, Luz e Muito o que Fazer

Carnaval 2019

Via-Sacra Planaltina

Aniversário de Brasília

Centenário Cláudio Santoro

40 Anos da Orquestra Sinfônica de Brasília

Festa Junina

Festival de Cinema de Brasília

Reforma do Teatro Nacional

Natal 2019

Réveillon

Game Con

Campus Party

WiFi Social

Planetário

Brasília Inteligente

Laboratório Include

Governo Digital

Programa SOS DF

Jogos Escolares

Jogos Abertos de Brasília

Centros Olímpicos e Paraolímpicos

Programa Delas

Projeto Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva

Projeto Virando o Jogo

Projeto Esporte e Cidadania

Luta pela Cidadania

Grupo 3 - Investimento previsto: 15,46%.

Campanhas Institucionais Voltadas aos Profissionais de Segurança Pública

Redução de Homicídios

Combate e Prevenção aos Estupros, Violência Sexual e Femicídio

Alertar/Conscientizar Sobre Prejuízos Causados pelos Trotes nos Serviços de Emergência 190 e 193

Campanha Preventiva e Educativa da Defesa Civil sobre os Períodos de Estiagem e de Chuvas

Divulgação das Entregas da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF

Programa SOS DF

Grupo 4 - Investimento previsto: 21,64%.

Nota Legal

IPVA

IPTU

Portal de Serviços

Aplicativo da Fazenda

Simplificação do Processo de Abertura, Regularização, Licenciamento e Baixa de Empresas e Negócios

Sistema RLE@DIGITAL

Unidade de Atendimento Simplifica PJ

Portal da REDESIMPLES DF

Comitê Gestor da REDESIM DF

1º Lugar do RANKING de Integração da REDESIM

Projeto Salas do Empreendedor

Programa Compras Governamentais

Programa Pequenos Reparos

Cartão Material Escolar

Fomento ao Crédito

Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial

Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília

Conferência Distrital das Cidades

Dia Mundial das Cidades

Ação Preparatória para os 60 anos de Brasília

Agrobrasília 2019

Campanha Contra Grilagem de Terras

Campanha Compre com Origem - Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal

Campanha para Fortalecer o Selo Boas Práticas Agropecuárias

Educação Sanitária de Defesa Agropecuária

Sanidade Equídea

Raiva e Encefalopatias

Campanha Aftosa

Vazio Sanitário

Semana do Pimentão

Programa de Recebimento e Recolhimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Campanha de Divulgação do Programa Reflorestar

Compras Institucionais do Programa de Aquisição de Alimentos, Programa de Aquisição da Produção da Agricultura, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Banco de Alimentos

Fundo de Desenvolvimento Rural

Regularização Fundiária

Plano de Manejo e Conservação da Água e do Solo

Festa do Morango

Eixão AGRO

PEC Brasília

Natal Rural

Ampliação do Processo de Integração

Implantação do Bilhete Único

Uso do Aplicativo para Monitoramento dos Ônibus

Ampliação do Sistema de Bicicletas Compartilhadas e Outros Dispositivos de Mobilidade Alternativa

Programa SOS DF

Grupo 5 - Investimento previsto: 34,02%.

Programa de Microcrédito Produtivo Orientado

Qualificação Profissional

Circuito EcoSol

Dia D da Pessoa com Deficiência

Intermediação de Mão de Obra

Primeiro de Maio

Carnaval Social

Dia Internacional da Mulher

Programa SOS DF

Lançamento Espaços do Metrô

Dia das Mães

Integração dos Equipamentos de Atendimento à Mulher

DF Colabora ou DF Mais Mulher

16 Dias de Ativismo - Mobilização Global Promovida pela ONU

Casamento Comunitário

Ação de Prevenção ao Tráfico de Pessoas

Prevenção às Drogas

Unidade Itinerante de Apoio às Famílias

Pró-Vítimas nas Escolas

Mutirão da Cidadania

Intolerância Religiosa

Mutirão da Criança

Ouvidoria - Canais de Acesso

Lei de Acesso à Informação

Carta de Serviços de Todo o Governo do Distrito Federal

Portal da Transparência do Distrito Federal

Dados Abertos

Brasília: Atração para Investidores

Avenida das Cidades

Projeto de Iluminação Pública

Centro Administrativo Vivencial de Esporte e Lazer (CAVE)

Aeroporto Executivo

ArenaPlex

Saída Norte

Patrulha nas Cidades

Aniversário das Cidades

Painel de Indicadores Críticos para Acompanhamento da Ação Governamental

Elaboração de um Ranking Temático do Desempenho das Regiões Administrativas

Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) do Distrito Federal

Programa de Capacitação Permanente de Servidores em Ética e Integridade

Guia para Elaboração de Programas de Integridade na Administração Pública do Distrito Federal

Cartilha de Orientação Sobre Ética Pública e Conduta da Alta Administração no Governo do Distrito Federal

Whatsapp GDF

Totens de Atendimento

DF Inteligente

Política de Desburocratização

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON MORAES

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 28 de 08/02/2019